



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0482468/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA MM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - SEI Nº 03884.2022-7.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **MM Serviços de Apoio Administrativo Eireli**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.614.427/0001-69, com Sede na Quadra 405 Norte, Av. LO 10, LT 38, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, E-mail: mmterceirizacao.to@gmail.com, Fone: (63) 3224-2016, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **Denis Silva de Moraes**, portador CPF nº 005.976.051-65.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 05/2021, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO para a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998 e de acordo com o que consta no SEI nº 03884.2022-7, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 05/2021 de **R\$ 82.165,89** (oitenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente ao percentual de 4,27% (quatro inteiro e vinte e sete centésimos por cento) do valor atualizado do contrato, para custeio do aumento de **4 (quatro) postos de Serviços Gerais**, sendo 3 (três) postos para o período de 1º/10/2022 a 20/12/2022 e 01 (um) posto para o período de 06/10/2022 a 20/12/2022, como também, o aumento de **01 (um) posto de Técnico de Manutenção**, para o período de 01/10/2022 a 24/05/2023, em virtude dos serviços a serem executados nas Urnas Eletrônicas em função das Eleições Gerais 2022.

1.2. Integra o presente instrumento a planilha de cálculos apresentada pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira na Informação nº 111/2022/COF (ID 0465075), alterada pela Informação/COF sob ID 0482453.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE, serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual - TRE-MT:

| | |
|-----------------------------------|--|
| Funcional Programática: | 10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT |
| PTRES: | 167806 |
| Elemento de Despesa: | 339037.01 |
| Plano Interno: | ADM APOIO |
| UGR - Unid. Gestora Resp.: | 070296 |

3.2. Foi emitida em 29/09/2022, Reforço a Nota de Empenho nº 2021NE000274, no valor de **R\$ 50.735,21** (cinquenta mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), para atender as despesas inerentes à execução deste contrato, durante o exercício em trânsito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2021, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações nº 06693.2020-0.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Denis Silva de Moraes
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:



Maria Eliane Haruko Imada Sakata
Técnico Judiciário - TRE/MT
Mat. 10507265
Testemunha 01

MM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ: 12.614.427/0001-69



Testemunha 02
José Pedro de Barros